



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 310/2010 – DG

Altera a natureza do Grupo de Trabalho de Logística de Transporte de Urnas e Materiais para as Eleições 2010 e designa nova composição.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, inciso VII, do Regulamento da Secretaria desta Casa e,

Considerando o disposto na Resolução nº 32/2009, Anexo III, que instituiu o Plano Institucional das Eleições como projeto estratégico do Tribunal,

Considerando a meta específica de divulgação, até 31 de dezembro de 2011, de sistema de planejamento integrado das eleições nos sítios dos tribunais eleitorais, aprovada no IV Encontro Nacional do Judiciário, em 7 de dezembro deste ano,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a natureza do GT3, criado através da Portaria nº 239/2009-DG, para atuar em caráter permanente como Grupo de Trabalho de Logística de Transporte para as eleições.

Art. 2º Determinar como atribuições do Grupo de Trabalho a avaliação, estudo e proposição de melhoria contínua da logística de transporte de urnas e materiais para as eleições, relacionadas à contratação de veículos (período, quantidade, porte, capacidade de carga) e motoristas, definição de rotas, prazos e condições de distribuição pelo Tribunal e por empresa contratada.

§ 1º As melhorias propostas pelo Grupo de Trabalho deverão ser submetidas à Diretoria-Geral de forma projetizada, seguindo a Metodologia em Gerenciamento de Projetos do Tribunal, visando subsidiar a tomada de decisão pela Administração mediante a avaliação de critérios como custo do investimento, prazo de cumprimento e alocação de pessoal.

§ 2º Os projetos que impliquem em despesa deverão ser encaminhados à Diretoria-Geral até 15 de março do ano anterior a cada eleição, de modo a serem analisados pelo Comitê Gestor do Orçamento para inclusão na proposta orçamentária de pleitos em abril.

§ 3º As rotas e prazos de distribuição de que trata o caput deste artigo deverão ser compatibilizadas ao disposto na Portaria nº 279/09-GP.

§ 4º O acompanhamento dos projetos aprovados pela Presidência do Tribunal será realizado pelo Escritório de Projetos/ASPLAN/DG, os quais integrarão o plano institucional da eleição respectiva.

Art. 3º Designar para compor o Grupo de Trabalho os servidores relacionados abaixo:

Edson Guimarães da Silva (SST/CSG/SAO) – Coordenador  
Hermann Prudente Doria (CMP)  
Ricardo Rosenélio Soares Peixoto (SUE/CE/STI)  
Washington Henrique Alves Bezerra (SALM/CMP/SAO)  
Hilmar Fernando Luciano de Azevedo (SST/CSG/SAO)

Art. 4º As atividades do Grupo de Trabalho instituído por esta Portaria terão início a partir de 2 de janeiro de 2011, visando as Eleições Municipais de 2012, e na mesma data dos anos não eleitorais para os pleitos subsequentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 239/09-DG.

Natal, 20 de dezembro de 2010.

  
Lígia Regina Carlos Limeira  
Diretora-Geral